

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MATRÍCULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
50.504	02	01F	15/09/2014	12019-6

REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIOS

ARUJÁ - IGARATÁ

SANTA ISABEL

IMÓVEL: Lote 09 (nove), Quadra 06 (seis), Área 1.495,01 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco metros e um decímetro quadrado) do loteamento denominado JORNANÓPOLIS, perímetro urbano do município de Arujá/SP., dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto "01", que tem coordenadas E(X) 362927,5435 e N(Y) 7410961.0907, e que está situado a margem da Avenida Nossa Senhora de Fátima, deste ponto segue, em sentido horário, confrontando com o Lote 09 da Quadra 26 do loteamento Cidade Nova Arujá (Matrícula 30.189), com o azimute 344°40'29" e distância de 10,95m até o ponto 02, que tem coordenadas E(X) 362.924,6495 e N(Y) 7.410.971,6509, deste ponto deflete a direita e segue agora confrontando com o Lote 08 da Quadra 06 do loteamento Jordanópolis (Matrícula 17.630), com o azimute 77°01'17" e distância de 54,43m até o ponto 03, que tem coordenadas E(X) 362.977,6895 e N(Y) 7.410.983,8754, deste ponto deflete a direita e segue agora pela margem da Rua Santo Antônio do Catigeró, com o azimute 168°27'02" e distância de 3,27m até o ponto 04, que tem coordenadas E(X) 362.978,3442 e N(Y) 7.410.980,6716, deste ponto segue com o azimute 166°52'26" e distância de 18,81m até o ponto 05, que tem coordenadas E(X) 362.982,6163 e N(Y) 7.410.962,3508, deste ponto segue com o azimute 166°34'31" e distância de 13,33m até o ponto 06, que tem coordenadas E(X) 362.985,7120 e N(Y) 7.410.949,3815, deste ponto deflete a direita e segue em curva por uma distância de 11,73m até o ponto 07, que tem coordenadas E(X) 362.979,6298 e N(Y) 7.410.943,0590, deste ponto segue agora pela margem da Avenida Nossa Senhora de Fátima, com o azimute 288°41'18" e distância de 11,81m até o ponto 08, que tem coordenadas E(X) 362.968,4398 e N(Y) 7.410.946,8441, deste ponto segue com o azimute 289°09'22" e distância de 16,52m até o ponto 09, que tem coordenadas E(X) 362.952,8352 e N(Y) 7.410.952,2648, deste ponto segue com o azimute 289°06'03" e distância de 17,55m até o ponto 10, que tem coordenadas E(X) 362.936,2535 e N(Y) 7.410.958,0070, deste ponto segue com o azimute 289°29'46" e distância de 9,24m até o ponto 01 início desta descrição. O presente trabalho topográfico foi referenciado a rede de vértices topográficos do sistema topográfico do município de Arujá composto de: Horizontal: Aparelho Vértice Nº: FATS.05.08 N 7.411.287,3257 E 364.207,0520; Ré Vértice Nº: FATS.05.09 N: 7.411.956,6390 E 363.713,1161.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: SO.11.05.16.09.000.

PROPRIETÁRIOS: GILBERTO HENRIQUES JORDÃO, CI/RG 16.362.660-1/SSP/SP, CPF 089.547.068-35, e seu cônjuge CLARICE DA SILVA OLIVEIRA JORDÃO, CI/RG 16.307.610-8/SSP/SP, CPF 076.659.258-80, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maestro Tom Jobim, nº 85, Apto. 61, Condomínio Chácara Anália Franco, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP.

TÍTULO AQUISITIVO: Havido por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas do Município de Arujá/SP, Livro 219, páginas 213/215, em 03 de setembro de 2010, devidamente registrada em 15/09/2010, na matrícula: 19.037, sob nº "R.9", pelo valor de R\$ 50.000,00, desta Serventia.

Ficha Nº 1 - Continua no Verso

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
50.504	02	01V	15/09/2014	12019-6

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

(Documento protocolado sob nº 117.727, em 01/08/2.014).

O Escrevente, _____ (Luis Henrique Pereira Maia).

AV.1 - 50.504.

PACTO ANTENUPCIAL.

Santa Isabel/SP, em 15 de setembro de 2.014.

Por requerimento de 27 de março de 2.013, e artigo 213, Inciso I, alínea "g", da Lei 6.015/73, é feita a presente para constar que o regime de bens adotado por GILBERTO HENRIQUE JORDÃO e seu cônjuge CLARICE DA SILVA OLIVEIRA JORDÃO, foi o da **COMUNHÃO DE BENS**, "não só com referência aos bens presentes como igualmente com relação aos que vierem à possuir a qualquer título oneroso ou gratuito, comunhão esta que se torna extensiva aos respectivos frutos e rendimentos, entretanto com referência aos frutos e rendimentos a aplicação se processará na proporção do valor dos bens para as despesas do casal, aplicando-se em tudo a legislação vigente no que concerne a alienação e administração", conforme cláusula constante da escritura de pacto antenupcial, lavrada no 28º Tabelião de Notas do Município de São Paulo/SP, livro 290, folhas 152, em 17 de março de 1987 e registrado no 9º Oficial do Registro de Imóveis do Município de São Paulo/SP, sob nº 8.219, em 30 de junho de 1989. (Documento protocolado sob nº 117.727, em 01/08/2.014).

O Escrevente, _____ (Luis Henrique Pereira Maia).

R.2 - 50.504.

HIPOTECA.

Santa Isabel/SP, em 16 de março de 2017.

Por escritura pública de hipoteca para garantia de obrigações de contrato de franquia, lavrada no 8º Tabelião de Notas do Município de São Paulo/SP, Livro 3702, páginas 339/346, em 08 de março de 2017, os proprietários GILBERTO HENRIQUES JORDÃO e seu cônjuge CLARICE DA SILVA OLIVEIRA JORDÃO, já qualificados, deram a **DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA**, CNPJ 03.476.811/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco 2, 1º, 2º, 9º e 10º andares, conjunto 92, Vila Olimpia, São Paulo/SP, em **PRIMEIRA HIPOTECA** o imóvel desta matrícula, em garantia do contrato de franquia entre os proprietários, OLIVEIRA & JORDÃO PÃES E CIA LTDA - EPP, CNPJ 17.020.271/0001-01, JORDÃO ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02.877.102/0001-15, e a credora, no valor máximo de **R\$ 1.460.000,00**, com vencimento da mesma em 20 (vinte) anos a contar da data da presente escritura. A presente hipoteca é feita para obrigações de pagamento à credora relativas à aquisição do estoque inicial de produtos, ao fornecimento de produtos DIA, bem como de produtos de outras marcas, à utilização, manutenção e eventual reposição dos equipamentos locados da Credora, a outras obrigações de qualquer natureza previstas no Contrato de Franquia; bem como as obrigações de pagar, de fazer, de não fazer, assim como as respectivas indenizações e penalidades previstas no Contrato de Franquia ou estabelecidas em lei, confissões

Ficha Nº 1 - Continua na Ficha Nº 2

de dívida e distrato do Contrato de Franquia, conforme cláusulas e condições constantes da escritura. Para efeito do artigo 1.484/CC, o valor referente ao imóvel desta é R\$ 1.460.000,00. (Documento protocolado sob nº 128.556 em 13/03/2017).

A Escrevente, _____ (Janaína Machado de Oliveira).

AV.3 - 50.504.

PENHORA.

Santa Isabel/SP, em 19 de agosto de 2021.

Por Certidão de Penhora "online" nº PH000379044, de 05 de agosto de 2021, expedida pelo 3º Ofício Cível, do Foro Regional de Tatuapé, São Paulo/SP, nos autos de Execução Civil, Processo nº 10289067620208260008, nos termos do artigo 838, da Lei 13.105/2015, tendo como exequente **DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA**, CNPJ 03.476.811/0001-51, e como executados **JORDÃO ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ 02.877.102/0001-15, e os proprietários **CLARICE DA SILVA OLIVEIRA JORDÃO**, CPF 076.659.258-80 e **GILBERTO HENRIQUES JORDÃO**, CPF 089.547.068-35, já qualificados, cujo valor atribuído à causa foi de **R\$ 2.618.112,05**, fica **PENHORADO o imóvel desta matrícula**, tendo sido nomeado como depositários os proprietários **GILBERTO HENRIQUES JORDÃO** e **CLARICE DA SILVA OLIVEIRA JORDÃO**. (Documento protocolado sob nº 146.718, em 06/08/2021).

Escrevente, _____ (Ludmila Seifetin Xavier de Ávila)

120196331050504026425521F

Av.04 - 50.504.

INDISPONIBILIDADE.

Santa Isabel/SP, em 22 de setembro de 2023.

Por **indisponibilidade**, protocolo nº 202309.1522.02930937-IA-070, de 15/09/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, processo nº 10014093620205020608 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CLARICE DA SILVA OLIVEIRA JORDÃO**, CPF nº 076.659.258-80, já qualificada. (Protocolo nº 159.556 de 18/09/2023).

Escrevente _____ (Ludmila Seifetin Xavier de Ávila)

1201963G10000000374610232

Av.05 - 50.504.

INDISPONIBILIDADE.

Santa Isabel/SP, em 22 de setembro de 2023.

Por **indisponibilidade**, protocolo nº 202309.1522.02930937-IA-070, de 15/09/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, processo nº 10014093620205020608 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **GILBERTO HENRIQUES JORDÃO**, CPF nº 089.547.068-35, já qualificado. (Protocolo nº 159.556 de 18/09/2023).

(continua no verso)

ESTADO DE SÃO PAULO – COMARCA DE SANTA ISABEL
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
50.504	02	02V	22/9/2023	12019-6

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ – IGARATÁ
SANTA ISABELEscrevente  (Ludmila Seifetin Xavier de Ávila).

Av.06 - 50.504.

1201963G10000000374611230

PENHORA - ONLINE.

Santa Isabel/SP, em 04 de fevereiro de 2025.

Por certidão de penhora "online", nº PH000546370, de 03/12/2024, expedida pelo 5º Ofício Cível, do Foro do Tatuapé, São Paulo, nos autos de **execução civil**, número de ordem 1027886792022826.0100 e nos termos do artigo 838 da Lei 13.105/2015, tendo como exequente **DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ 03.476.811/0001-51, e executado **OLIVEIRA & JORDAO PAES E CIA LTDA.**, CNPJ 17.020.271/0001-01, e os proprietários **GILBERTO HENRIQUES JORDAO**, CPF 089.547.068-35 e seu cônjuge **CLARICE DA SILVA OLIVEIRA JORDAO**, CPF 076.659.258-80, já qualificados, cujo valor da causa é de R\$ 3.193.498,02 foi **PENHORADO 100% do imóvel desta matrícula**, tendo sido nomeado como depositário **CLARICE DA SILVA OLIVEIRA JORDAO**. (Protocolo nº 167.284 de 21/01/2025).

Escrevente  (Janaina Machado de Oliveira).

Av.07 - 50.504.

120196331000000042546625J

ARROLAMENTO DE BENS.

Santa Isabel/SP, em 01 de abril de 2026.

Por requisição de arrolamento de bens, nº 26.00.01.49.09, de 19/03/2026, expedido pela Receita Federal, processo nº 1027886792022826.0100, nos termos do artigo 64, §5º, da Lei 9.532/97, foi **arrolado o imóvel desta matrícula**, tendo como contribuinte: **DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já qualificada (R.2). (Protocolo nº 170.938 de 19/03/2026.).

Escrevente  (Bárbara Vitória Silva Gonçalves).

1201963G1000000045738226R

PARTES QUE NÃO SÃO COMO CERTIFICADO